

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º

908

Prorroga validade de resultado de Concurso Público.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 160, de 30 de abril de 1993, e a documentação constante do processo UFOP nº 003166/94-10,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a validade do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 016/94-UFOP, realizado para a Classe de Professor Assistente, nível 1, área de "Filosofia", sub-área "História da Filosofia Contemporânea", que foi homologado pela Resolução CEPE nº 704, de 07 de dezembro de 1994.

Ouro Preto, 04 de dezembro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente em exercício

PÁG. N.º 01 / 01